



08 JUN. 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 219/2017 – Processo nº P756548/2017**, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital nº 3595, **homologa os Lotes 14, 16, 24, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 61**, bem como **adjudica e homologa para que produza os efeitos legais e jurídicos, o Lote 03** nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 2804/2815, em favor das empresas mencionadas abaixo:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
03	FF FAÇANHA CNPJ: 07.348.972/0001-10	R\$ 832.500,00
14	JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP CNPJ: 35.245.448/0001-50	R\$ 42.975,00
16	F.ROUMES R. DE AGUIAR -EPP CNPJ: 20.169.492/0001-50	R\$ 134.000,00
24	JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP CNPJ: 35.245.448/0001-50	R\$ 55.987,50
27	FF FAÇANHA CNPJ: 07.348.972/0001-10	R\$ 146.737,50
28	MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME CNPJ: 23.664.142/0001-59	R\$ 40.687,50
29	FF FAÇANHA CNPJ: 07.348.972/0001-10	R\$ 161.550,00
30	MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME CNPJ: 23.664.142/0001-59	R\$ 54.750,00
33	JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP CNPJ: 35.245.448/0001-50	R\$ 219.645,00
34	JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP CNPJ: 35.245.448/0001-50	R\$ 73.215,00
35	FF FAÇANHA CNPJ: 07.348.972/0001-10	R\$ 837.000,00
36	F.ROUMES R. DE AGUIAR -EPP	R\$ 279.000,00



	CNPJ: 20.169.492/0001-50	
38	MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME CNPJ: 23.664.142/0001-59	R\$ 33.375,00
41	FF FAÇANHA CNPJ: 07.348.972/0001-10	R\$ 1.155.750,00
42	DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.220.694/0001-60	R\$ 412.750,00
44	JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP CNPJ: 35.245.448/0001-50	R\$ 277.500,00
45	FF FAÇANHA CNPJ: 07.348.972/0001-10	R\$ 178.200,00
46	FF FAÇANHA CNPJ: 07.348.972/0001-10	R\$ 59.400,00
47	FF FAÇANHA CNPJ: 07.348.972/0001-10	R\$ 80.850,00
48	FF FAÇANHA CNPJ: 07.348.972/0001-10	R\$ 26.950,00
49	FF FAÇANHA CNPJ: 07.348.972/0001-10	R\$ 388.125,00
50	F.ROUMES R. DE AGUIAR -EPP CNPJ: 20.169.492/0001-50	R\$ 154.875,00
51	FF FAÇANHA CNPJ: 07.348.972/0001-10	R\$ 427.500,00
52	F.ROUMES R. DE AGUIAR -EPP CNPJ: 20.169.492/0001-50	R\$ 150.750,00
61	MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME CNPJ: 23.664.142/0001-59	R\$ 22.500,00
TOTAL		R\$ 6.246.572,50

2836

As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade

2837



Prefeitura de
Fortaleza

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade
24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade
24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade
24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade
24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade
24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade
24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade
24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza - CE, 01 de junho de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 275/2018
Pregão Eletrônico nº 219/2017
Processo nº P756548/2017
Vigência: A partir de sua publicação.
Validade: 17 de Junho de 2019.

2850

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: F P FAÇANHA, inscrita no CNPJ Nº. 07.348.972/0001-10, Rua Júlio Jorge Vieira, 619, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-575, Fortaleza/CE, fone: 85 3279-7572, email: licitacao.facanha@hotmail.com, representada por Rodrigo Rodrigues de Lima, CPF 625.975.233-49.

Aos 11 dias do mês de junho de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 219/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 08/06/2018, às fls 2835, do Processo nº P756548/2017 que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pela titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 219/2017
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
PROCESSO AOM. Nº P756548/2017

FL. | 2

2751

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 3

2852

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;
- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 4

2853

h) Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.

i) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado.

j) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

m) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

n) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Subcláusula Quinta - Caberá à entidade participante, além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas na Ata;

f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 5

2854
[Handwritten signature]

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço Rua Gregório França, nº 105 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 para os gêneros não perecíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.4. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.5. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.

1.6. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 6

2855

2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

2.7. O recibo/guia de abastecimento deverá ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, e "Atesto" da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada no **Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.1. Certidão conjunta negativa de débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 7

2856

5.2. Certidão negativa de débitos estaduais, ou equivalente, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

5.3. Certidão negativa de débitos municipais, ou equivalente, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

5.4. Certificado de regularidade de situação (crs) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

5.6. Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 3.664 de 17.11.2000, para os produtos de origem vegetal, tais como: arroz, feijão cariquinho, feijão preto, farinha de mandioca empacotados e/ou óleo de soja ou girassol.

Subcláusula Sexta – O CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Oitava - Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

Subcláusula Nona - Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Subcláusula Décima - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Subcláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 8

2857
J

de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

J



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. 19

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda** deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da **Subcláusula Primeira**, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-

2858
J

Handwritten signature and stamp



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 10

se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

285a



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 11

Signatários:

Fortaleza (CE), 11 de junho de 2018.

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Antonia Daffia Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal de Educação

Rodrigo Rodrigues de Lima
F P FAÇANHA
CPF 62597523349

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº219/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	CNPJ EMPRESAS
03, 27, 29, 35, 41, 45, 46, 47, 48, 49 E 51	CNPJ: 07.348.972/0001-10 Fornecedor vencedor: F P FAÇANHA
14, 24, 33, 34 E 44	CNPJ: 35.245.448/0001-50 Fornecedor vencedor: JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP
16, 36, 50 E 52	CNPJ: 20.169.492/0001-50 Fornecedor vencedor: F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP
28, 30, 38 E 61	CNPJ: 23.664.142/0001-59 Fornecedor vencedor: MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME
42	CNPJ: 03.220.694/0001-60 Fornecedor vencedor: DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 12



Conforme mensagens eletrônicas e ATA, às fls. 2685 e 2791:
"Pelo pleno atendimento das exigências do Edital, e não havendo motivação recursal, ADJUDICO o lote 48 para a empresa F P FAÇANHA EPP com o valor total de R\$ 26.950,00."

"Pelo pleno atendimento das exigências do Edital, e não havendo motivação recursal, ADJUDICO o lote 46 para a empresa F P FAÇANHA EPP com o valor total de R\$ 59.400,00."

"O PREGOEIRO REGISTRA QUE APLICOU O ART. 35 § 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.735/2016, PARA OS LOTES 46 E 48."

PROPOSTAS

F P FAÇANHA						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	ALHO AMASSADO. Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.	IDEAL FOODS	KG	56.250	14,80	832.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 832.500,00 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						
27	COLORÍFICO. Urucum, farinha de fubá ou mandioca, sem adição de sal. Cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e materiais estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100 g do produto.	KIMIMO	KG	26.250	5,59	146.737,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 146.737,50 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
29	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca. Subgrupo: Fina. Classe: Branca. Tipo 1. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Obrigatório a	NOBRE	KG	45.000	3,59	161.550,00



[Handwritten signature and stamp]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 13 2862

	apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico, resistente contendo 1.000g do produto.						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 161.550,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).							
35	FEIJÃO CARIOQUINHA. Grupo I. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	NOBRE	KG	225.000	3,72	837.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 837.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).							
LOTE:							
41	LEITE EM PÓ. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, pó uniforme sem grumos. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: polietileno metalizada, hermeticamente fechada contendo de 800 g a 1kg do produto.	BOM DU LEITE	KG	75.000	15,41	1.155.750,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.155.750,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).							
45	ÓLEO DE SOJA REFINADO. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a	ABC	GARRAFA	45.000	3,96	178.200,00	

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 14

2863
[Handwritten signature]

	legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 178.200,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

46	ÓLEO DE SOJA REFINADO. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.	ABC	GARRAFA	15.000	3,96	59.400,00
----	--	-----	---------	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

47	PÃO MASSA FINA. Pão massa fina, tipo "hot dog", peso médio da unidade 0,050 g. Pão de ótima qualidade, íntegro. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, sabor e cheiro próprios. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polipropileno, atóxico, lacrado, resistente, contendo 500 g do produto. Cada embalagem deve conter 10 unidades do produto.	W E M ALIMENTOS	KG	15.000	5,39	80.850,00
----	--	--------------------	----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 80.850,00 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

48	PÃO MASSA FINA. Pão massa fina, tipo "hot dog", peso médio da unidade 0,050 g. Pão de	W E M ALIMENTOS	KG	5.000	5,39	26.950,00
----	---	--------------------	----	-------	------	-----------

[Handwritten signature]

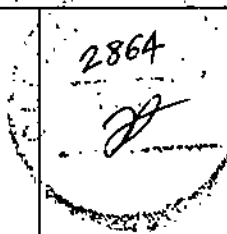
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

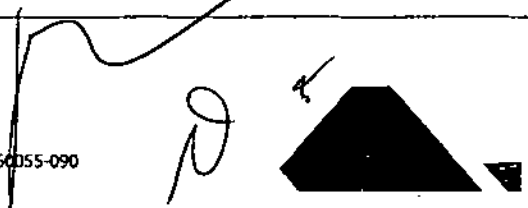


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 15

	ótima qualidade, íntegro. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, sabor e cheiro próprios. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polipropileno, atóxico, lacrado, resistente, contendo 500 g do produto. Cada embalagem deve conter 10 unidades do produto.						
VALOR TOTAL DO LOTE:		R\$ 26.950,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).					
49	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor caju ou manga, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANA	LT	112.500	3,45	388.125,00	
VALOR TOTAL DO LOTE:		R\$ 388.125,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).					
51	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor goiaba, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANA	LT	112.500	3,80	427.500,00	
VALOR TOTAL DO LOTE:		R\$ 427.500,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA:		R\$ 4.294.562,50 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 16

2865

JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP

LOTE S	LOTE / CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
14	14 3467007 BISCOITO DOCE. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante, sem recheio, sabores variados. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: único saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	7.500	5,73	42.975,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.975,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).						
24	24 3465900 CEREAL INFANTIL DE MILHO. Farinha de milho enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. KG 3.750	FORTLON	KG	3.750	14,93	55.987,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 55.987,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
33	33 3465727 FARINHA LÁCTEA. Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres, saco de poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo de 200g a 400g do produto. KG 13.500	MARATÁ	KG	13.500	16,27	219.645,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRD DE PREÇOS Nº 275/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 17

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 219.645,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

34	34 3465727 FARINHA LÁCTEA. Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres, saco de poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo de 200g a 400g do produto.	MARATÁ	KG	4.500	16,27	73.215,00	<i>2866</i> <i>J</i>
----	---	--------	----	-------	-------	-----------	-------------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.215,00 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS).

44	44 3465722 MACARRÃO. Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sémola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. KG 75.000.	ARAGUAIA	KG	75.000	3,70	277.500,00	
----	---	----------	----	--------	------	------------	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 277.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 669.322,50 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente.	ESTRELA	KG	20.000	6,70	134.000,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 18

	Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.					2867
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).						
36	FEIJÃO CARIOQUINHA. Grupo I. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	PRECIOSO	KG	75.000	3,72	279.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).						
50	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor caju ou manga, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANÁ	LT	37.500	4,13	154.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 154.875,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).						
52	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor goiaba, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANÁ	LT	37.500	4,02	150.750,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 19

2868

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 150.750,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 718.625,00 (SETECENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).	

MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
28	COLORÍFICO. Urucum, farinha de fubá ou mandioca, sem adição de sal. Cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e materiais estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100 g do produto.	REALEZA	KG	8.750	4,65	40.687,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.687,50 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
30	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca. Subgrupo: Fina. Classe: Branca. Tipo 1. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico, resistente contendo 1.000g do produto.	REALEZA	KG	15.000	3,65	54.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 54.750,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).						
38	FEIJÃO PRETO: Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a	REALEZA	KG	7.500	4,45	33.375,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 20

	apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.					2869 <i>JJ</i>
--	--	--	--	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.375,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

61	SAL REFINADO IODADO - Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g do produto.	MAR E SOL	KG	30.000	0,75	22.500,00
----	---	-----------	----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 151.312,50 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
42	LEITE EM PÓ. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, pó uniforme sem grumos. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: polietileno metalizada, hermeticamente fechada contendo de 800 g a 1kg do produto.	CCGL SIF 1406	KG	25.000	16,51	412.750,00

VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 412.750,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 6.246.572,50 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 275/2018

2872

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: **F P FACANHA**, inscrita no CNPJ Nº. 07.348.972/0001-10; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA (PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2017; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 15 de junho de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 276/2018
Pregão Eletrônico nº 219/2017
Processo nº P756548/2017
Vigência: A partir de sua publicação.
Validade: 14 de JUNHO de 2019.

2876



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

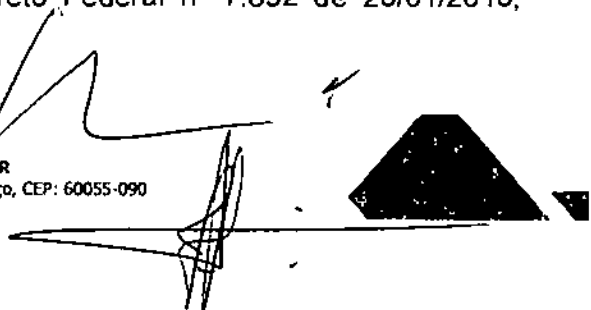
- Empresa **JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EIRELI** - EPP, inscrita no CNPJ nº.35.245.448/0001-50, com sede na Rua Governador Sampaio, 359 A – Centro, CEP: 60.055-050, Fortaleza/CE, fone/fax: (85) 3055.5588, celular: 9.8885-7709, email: jlacomercial@hotmail.com, representada por, José Lins de Albuquerque Filho, CPF nº. 183.877.051-87

Aos 11 dias do mês de junho de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 219/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 08/06/2018, às fls 2835, do Processo nº **P756548/2017** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pela titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 219/2017
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 2

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

2877

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo n.º. P756548/2017.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;
- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 4

2879

h) Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.

i) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado.

j) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

m) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

n) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Subcláusula Quinta - Caberá à entidade participante, além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas na Ata;

f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 5

2880

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço Rua Gregório França, nº 105 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 para os gêneros não perecíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.4. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.5. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.

1.6. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 6

2881

2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

2.7. O recibo/guia de abastecimento deverá ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, e "Atesto" da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.1. certidão conjunta negativa de débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

5.2. Certidão negativa de débitos estaduais, ou equivalente, expedida pela secretaria da fazenda do estado.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 7



5.3. Certidão negativa de débitos municipais, ou equivalente, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

5.4. Certificado de regularidade de situação (crs) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

5.6. Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 3.664 de 17.11.2000, para os produtos de origem vegetal, tais como: arroz, feijão carioquinha, feijão preto, farinha de mandioca empacotados e/ou óleo de soja ou girassol.

Subcláusula Sexta – O CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Oitava - Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

Subcláusula Nona - Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Subcláusula Décima - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Subcláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 8

2883

Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. 19

2884

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda** deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da **Subcláusula Primeira**, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 10

2885

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



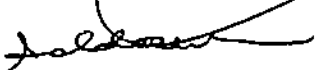
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 11

Signatários:

Fortaleza (CE), 11 de junho de 2018.


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Antonia Dália Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal de Educação


José Lins de Albuquerque Filho
JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EIRELI- EPP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº219/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	CNPJ EMPRESAS
03, 27, 29, 35, 41, 45, 46, 47, 48, 49 E 51	CNPJ: 07.348.972/0001-10 Fornecedor vencedor: F P FAÇANHA
14, 24, 33, 34 E 44	CNPJ: 35.245.448/0001-50 Fornecedor vencedor: JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP
16, 36, 50 E 52	CNPJ: 20.169.492/0001-50 Fornecedor vencedor: F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP
28, 30, 38 E 61	CNPJ: 23.664.142/0001-59 Fornecedor vencedor: MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME
42	CNPJ: 03.220.694/0001-60 Fornecedor vencedor: DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRD DE PREÇOS Nº 276/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 12

2887

Conforme mensagens eletrônicas e ATA, às fls. 2685 e 2791:

"Pelo pleno atendimento das exigências do Edital, e não havendo motivação recursal, ADJUDICO o lote 48 para a empresa F P FAÇANHA EPP com o valor total de R\$ 26.950,00."

"Pelo pleno atendimento das exigências do Edital, e não havendo motivação recursal, ADJUDICO o lote 46 para a empresa F P FAÇANHA EPP com o valor total de R\$ 59.400,00."

"O PREGOEIRO REGISTRA QUE APLICOU O ART. 35 § 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.735/2016, PARA OS LOTES 46 E 48."

PROPOSTAS

F P FAÇANHA						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	ALHO AMASSADO. Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.	IDEAL FOODS	KG	56.250	14,80	832.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 832.500,00 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						
27	COLORÍFICO. Urucum, farinha de fubá ou mandioca, sem adição de sal. Cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e materiais estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100 g do produto.	KIMIMO	KG	26.250	5,59	146.737,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 146.737,50 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
29	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca. Subgrupo: Fina. Classe: Branca. Tipo 1. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Obrigatório a	NOBRE	KG	45.000	3,59	161.550,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 13

2888
[Handwritten signature]

	apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico, resistente contendo 1.000g do produto.					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 161.550,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

35	FEIJÃO CARIOQUINHA. Grupo I. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	NOBRE	KG	225.000	3,72	837.000,00
----	---	-------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 837.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).
LOTE:

41	LEITE EM PÓ. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, pó uniforme sem grumos. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: polietileno metalizada, hermeticamente fechada contendo de 800 g a 1kg do produto.	BOM DU LEITE	KG	75.000	15,41	1.155.750,00
----	---	--------------	----	--------	-------	--------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.155.750,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

45	ÓLEO DE SOJA REFINADO. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a	ABC	GARRAFA	45.000	3,96	178.200,00
----	---	-----	---------	--------	------	------------

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 14

	legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.					2889 <i>[Handwritten Signature]</i>
VALOR TOTAL DO R\$ 178.200,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).						
LOTE:						
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.	ABC	GARRAFA	15.000	3,96	59.400,00
VALOR TOTAL DO R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).						
LOTE:						
47	PÃO MASSA FINA. Pão massa fina, tipo "hot dog", peso médio da unidade 0,050 g. Pão de ótima qualidade, íntegro. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, sabor e cheiro próprios. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polipropileno, atóxico, lacrado, resistente, contendo 500 g do produto. Cada embalagem deve conter 10 unidades do produto.	W E M ALIMENTOS	KG	15.000	5,39	80.850,00
VALOR TOTAL DO R\$ 80.850,00 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).						
LOTE:						
48	PÃO MASSA FINA. Pão massa fina, tipo "hot dog", peso médio da unidade 0,050 g. Pão de	W E M ALIMENTOS	KG	5.000	5,39	26.950,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 15

	ótima qualidade, íntegro. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, sabor e cheiro próprios. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polipropileno, atóxico, lacrado, resistente, contendo 500 g do produto. Cada embalagem deve conter 10 unidades do produto.					2890 <i>[Handwritten Signature]</i>
VALOR TOTAL DO LOTE:		R\$ 26.950,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).				
49	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor caju ou manga, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANA	LT	112.500	3,45	388.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE:		R\$ 388.125,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).				
51	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor goiaba, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANA	LT	112.500	3,80	427.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE:		R\$ 427.500,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)				
VALOR TOTAL DA EMPRESA:		R\$ 4.294.562,50 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SSESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).				

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 16

2891

JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP

LOTE S	LOTE / CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
14	14 3467007 BISCOITO DOCE. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante, sem recheio, sabores variados. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: único saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	7.500	5,73	42.975,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.975,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).						
24	24 3465900 CEREAL INFANTIL DE MILHO. Farinha de milho enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. KG 3.750	FORTLON	KG	3.750	14,93	55.987,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 55.987,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
33	33 3465727 FARINHA LÁCTEA. Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres, saco de poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo de 200g a 400g do produto. KG 13.500	MARATÁ	KG	13.500	16,27	219.645,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 17

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 219.645,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

34	34 3465727 FARINHA LÁCTEA. Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres, saco de poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo de 200g a 400g do produto.	MARATÁ	KG	4.500	16,27	73.215,00
----	---	--------	----	-------	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.215,00 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS).

44	44 3465722 MACARRÃO. Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. KG 75.000.	ARAGUAIA	KG	75.000	3,70	277.500,00
----	---	----------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 277.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 669.322,50 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente.	ESTRELA	KG	20.000	6,70	134.000,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 18

2893
[Handwritten signature]

	Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

LOTE:

36	FEIJÃO CARIOQUINHA. Grupo I. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	PRECIOSO	KG	75.000	3,72	279.000,00
----	---	----------	----	--------	------	------------

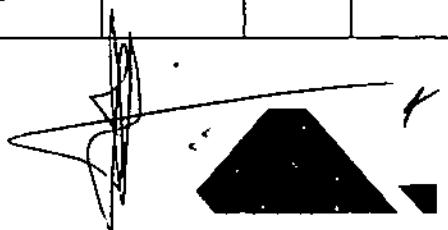
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

LOTE:

50	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor caju ou manga, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANÁ	LT	37.500	4,13	154.875,00
----	--	------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 154.875,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

52	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor goiaba, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANÁ	LT	37.500	4,02	150.750,00
----	---	------	----	--------	------	------------



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. 19

249A

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 150.750,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 718.625,00 (SETECENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
28	COLORÍFICO. Urucum, farinha de fubá ou mandioca, sem adição de sal. Cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e materiais estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100 g do produto.	REALEZA	KG	8.750	4,65	40.687,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.687,50 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

30	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca. Subgrupo: Fina. Classe: Branca. Tipo 1 Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico, resistente contendo 1.000g do produto.	REALEZA	KG	15.000	3,65	54.750,00
----	---	---------	----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 54.750,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

38	FÊIJÃO PRETO: Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1 Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a	REALEZA	KG	7.500	4,45	33.375,00
----	---	---------	----	-------	------	-----------



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 20

	apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.						2895 <i>[Handwritten Signature]</i>
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.375,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

61	SAL REFINADO IODADO - Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g do produto.	MAR E SOL	KG	30.000	0,75	22.500,00
----	---	-----------	----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 151.312,50 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
42	LEITE EM PÓ. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, pó uniforme sem grumos. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: polietileno hermeticamente fechada contendo de 800 g a 1kg do produto.	CCGL SIF 1406	KG	25.000	16,51	412.750,00

VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 412.750,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

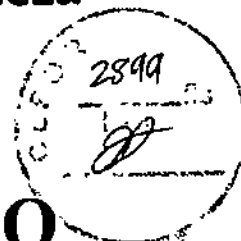
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 6.246.572,50 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 276/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº.35.245.448/0001-50; **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA (PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2017; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2018; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 14 de junho de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME



PUBLIQUE-SE NO D.D.M.

Leudêto Antônio da Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 277/2018
Pregão Eletrônico nº 219/2017
Processo nº P756548/2017
Vigência: A partir de sua publicação.
Validade: 14 de JUNHO de 2019.

2904
[Handwritten signature]

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 20.169.492/0001-50, Rua Major Facundo, nº 676 – Centro – Fortaleza/CE, CEP: 60025-100, PABX (85) 3454.5900, Fax: (85) 3464.5919, email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br, representada por José Rogerio de Lima, CPF: 814.674.003-00

Aos 11 dias do mês de junho de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 219/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 08/06/2018, às fls 2835, do Processo nº P756548/2017 que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pela titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 219/2017

[Handwritten signature]

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 2

- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

2405



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá á **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e ainda assim, se devidamente justificado e aceito.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 3

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;
- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 4.

2407

g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

h) Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.

i) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado.

j) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

m) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

n) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Subcláusula Quinta - Caberá à entidade participante, além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas na Ata;

f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 5

2408

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço Rua Gregório França, nº 105 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 para os gêneros não perecíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.4. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.5. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.

1.6. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 6

2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

2.7. D recibo/guia de abastecimento deverá ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, e "Atesto" da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada no **Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. 17

2010

5.1. Certidão conjunta negativa de débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

5.2. Certidão negativa de débitos estaduais, ou equivalente, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

5.3. Certidão negativa de débitos municipais, ou equivalente, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

5.4. Certificado de regularidade de situação (crs) ou equivalente, perante o gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fgts), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de cnpj com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

5.6. Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 3.664 de 17.11.2000, para os produtos de origem vegetal, tais como: arroz, feijão carioquinha, feijão preto, farinha de mandioca empacotados e/ou óleo de soja ou girassol.

Subcláusula Sexta – O CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Oitava - Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

Subcláusula Nona - Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Subcláusula Décima - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Subcláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de



2011
[Handwritten signature]

Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 9

2012

- b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;
- c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.
- f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.
- c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda** deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da **Subcláusula Primeira**, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 10

2013

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

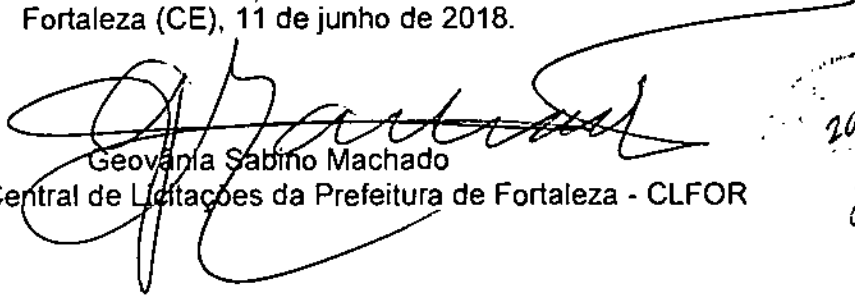
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 11

Signatários:

Fortaleza (CE), 11 de junho de 2018.


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal de Educação


José Rogério de Lima
F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº219/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	CNPJ EMPRESAS
03, 27, 29, 35, 41, 45, 46, 47, 48, 49 E 51	CNPJ: 07.348.972/0001-10 Fornecedor vencedor: F P FAÇANHA
14, 24, 33, 34 E 44	CNPJ: 35.245.448/0001-50 Fornecedor vencedor: JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP
16, 36, 50 E 52	CNPJ: 20.169.492/0001-50 Fornecedor vencedor: F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP
28, 30, 38 E 61	CNPJ: 23.664.142/0001-59 Fornecedor vencedor: MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME
42	CNPJ: 03.220.694/0001-60 Fornecedor vencedor: DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 12

2015

Conforme mensagens eletrônicas e ATA, às fls. 2685 e 2791:




"Pelo pleno atendimento das exigências do Edital, e não havendo motivação recursal, ADJUDICO o lote 48 para a empresa F P FAÇANHA EPP com o valor total de R\$ 26.950,00."

"Pelo pleno atendimento das exigências do Edital, e não havendo motivação recursal, ADJUDICO o lote 46 para a empresa F P FAÇANHA EPP com o valor total de R\$ 59.400,00."

"O PREGOEIRO REGISTRA QUE APLICOU O ART. 35 § 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.735/2016, PARA OS LOTES 46 E 48."

PROPOSTAS

F. P. FAÇANHA						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	ALHO AMASSADO. Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.	IDEAL FOODS	KG	56.250	14,80	832.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 832.500,00 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						
27	COLORÍFICO. Urucum, farinha de fubá ou mandioca, sem adição de sal. Cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e materiais estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100 g do produto.	KIMIMO	KG	26.250	5,59	146.737,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 146.737,50 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
29	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca. Subgrupo: Fina. Classe: Branca. Tipo 1. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos	NOBRE	KG	45.000	3,59	161.550,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 13

	estranhos. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico, resistente contendo 1.000g do produto.						2016 2018 <i>[Signature]</i>
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 161.550,00 (CENTO E SESENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).							
35	FEIJÃO CARIOQUINHA. Grupo I. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	NOBRE	KG	225.000	3,72	837.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 837.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).							
LOTE:							
41	LEITE EM PÓ. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, pó uniforme sem grumos. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: polietileno hermeticamente fechada contendo de 800 g a 1kg do produto.	BOM DU LEITE	KG	75.000	15,41	1.155.750,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.155.750,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).							
45	ÓLEO DE SOJA REFINADO. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros	ABC	GARRAFA	45.000	3,96	178.200,00	

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 14

	óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.						2017 <i>[Handwritten Signature]</i>
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 178.200,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).							
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.	ABC	GARRAFA	15.000	3,96	59.400,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).							
47	PÃO MASSA FINA. Pão massa fina, tipo "hot dog", peso médio da unidade 0,050 g. Pão de ótima qualidade, integro. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, sabor e cheiro próprios. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polipropileno, atóxico, lacrado, resistente, contendo 500 g do produto. Cada embalagem deve conter 10 unidades do produto.	W E M ALIMENTOS	KG	15.000	5,39	80.850,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 80.850,00 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).							
48	PÃO MASSA FINA. Pão massa fina, tipo "hot dog", peso médio	W E M ALIMENTOS	KG	5.000	5,39	26.950,00	

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 15

	da unidade 0,050 g. Pão de ótima qualidade, íntegro. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, sabor e cheiro próprios. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polipropileno, atóxico, lacrado, resistente, contendo 500 g do produto. Cada embalagem deve conter 10 unidades do produto.					2918 <i>[Signature]</i>
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.950,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).						
49	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor caju ou manga, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANA	LT	112.500	3,45	388.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 388.125,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).						
51	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor goiaba, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANA	LT	112.500	3,80	427.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 427.500,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.294.562,50 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						



[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 16

2019

JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP

LOTE S	LOTE / CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
14	14 3467007 BISCOITO DOCE. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante, sem recheio, sabores variados. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: único saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	7.500	5,73	42.975,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.975,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).						
24	24 3465900 CEREAL INFANTIL DE MILHO. Farinha de milho enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. KG 3.750	FORTLON	KG	3.750	14,93	55.987,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 55.987,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
33	33 3465727 FARINHA LÁCTEA. Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres, saco de poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo de 200g a 400g do produto. KG 13.500	MARATÁ	KG	13.500	16,27	219.645,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2817

FL. | 17

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 219.645,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

34	34 3465727 FARINHA LÁCTEA. Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres, saco de poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo de 200g a 400g do produto.	MARATÁ	KG	4.500	16,27	73.215,00
----	---	--------	----	-------	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.215,00 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS).

44	44 3465722 MACARRÃO. Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. KG 75.000.	ARAGUAIA	KG	75.000	3,70	277.500,00
----	---	----------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 277.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 669.322,50 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente.	ESTRELA	KG	20.000	6,70	134.000,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 18

	Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.						2021 <i>J</i>
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).							
36	FEIJÃO CARIOQUINHA. Grupo I. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	PRECIOSO	KG	75.000	3,72	279.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).							
50	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor caju ou manga, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANÁ	LT	37.500	4,13	154.875,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 154.875,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).							
52	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor goiaba, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANÁ	LT	37.500	4,02	150.750,00	

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 19

2922

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 150.750,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 718.625,00 (SETECENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
28	COLORIFICO. Urucum, farinha de fubá ou mandioca, sem adição de sal. Cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e materiais estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100 g do produto.	REALEZA	KG	8.750	4,65	40.687,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.687,50 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

30	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca. Subgrupo: Fina. Classe: Branca. Tipo 1. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico, resistente contendo 1.000g do produto.	REALEZA	KG	15.000	3,65	54.750,00
----	--	---------	----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 54.750,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

38	FEIJÃO PRETO: Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1 Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a	REALEZA	KG	7.500	4,45	33.375,00
----	---	---------	----	-------	------	-----------



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 20

	apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.					2923 <i>[Handwritten Signature]</i>
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.375,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

61	SAL REFINADO IODADO - Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g do produto.	MAR E SOL	KG	30.000	0,75	22.500,00
----	---	-----------	----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 151.312,50 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
42	LEITE EM PÓ. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, pó uniforme sem grumos. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: polietileno metalizada, hermeticamente fechada contendo de 800 g a 1kg do produto.	CCGL SIF 1406	KG	25.000	16,51	412.750,00

VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 412.750,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 6.246.572,50 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO

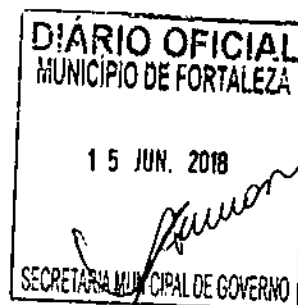
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 20.169.492/0001-50; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA (PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO 1 – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2017; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 14 de junho de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio da Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 278/2018
Pregão Eletrônico nº 219/2017
Processo nº P756548/2017
Vigência: A partir de sua publicação.
Validade: 14 de JUNHO de 2019.

2435



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME**, inscrita no CNPJ Nº.23.664.142/0001-59, com sede na Av. Maestro Lisboa, 2500 – Loja 03 – Lagoa Redonda – CEP: 60.832-442, Fortaleza/CE, e-mail: com.oliveira2016@gmail.com, fone: (85) 3476.8959, representada por, Maria Celina Oliveira da Paz, CPF: 492.224-573-15.

Aos 11 dias do mês de junho de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 219/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 08/06/2018, às fls 2835, do Processo nº **P756548/2017** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pela titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 219/2017
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.



A



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 2

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

2936

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 3

2937

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;
- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 4

2138

h) Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.

i) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado.

j) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

m) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

n) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Subcláusula Quinta - Caberá à entidade participante, além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas na Ata;

f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. 15

2939
J

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço Rua Gregório França, nº 105 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 para os gêneros não perecíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.4. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.5. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.

1.6. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2818
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 6

2940

2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

2.7. O recibo/guia de abastecimento deverá ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, e "Atesto" da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada no **Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.1. Certidão conjunta negativa de débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 7

2941

5.2. Certidão negativa de débitos estaduais, ou equivalente, expedida pela secretaria da fazenda do estado.

5.3. Certidão negativa de débitos Municipais, ou equivalente, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

5.4. Certificado de regularidade de situação (crs) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

5.6. Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 3.664 de 17.11.2000, para os produtos de origem vegetal, tais como: arroz, feijão carioquinha, feijão preto, farinha de mandioca empacotados e/ou óleo de soja ou girassol.

Subcláusula Sexta – O CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Oitava - Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

Subcláusula Nona - Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Subcláusula Décima - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Subcláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 8

2942

de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. 19

2943
[Handwritten signature]

- c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda** deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da **Subcláusula Primeira**, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de

[Handwritten signature and stamp]

9

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 10

2944



entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

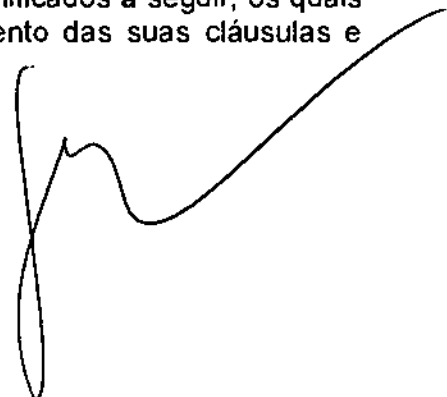
Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

Fl. | 11

Signatários:

Fortaleza (CE), 11 de junho de 2018.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal de Educação

Maria Celina Oliveira da Paz
MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº219/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	CNPJ EMPRESAS
03, 27, 29, 35, 41, 45, 46, 47, 48, 49 E 51	CNPJ: 07.348.972/0001-10 Fornecedor vencedor: F P FAÇANHA
14, 24, 33, 34 E 44	CNPJ: 35.245.448/0001-50 Fornecedor vencedor: JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP
16, 36, 50 E 52	CNPJ: 20.169.492/0001-50 Fornecedor vencedor: F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP
28, 30, 38 E 61	CNPJ: 23.664.142/0001-59 Fornecedor vencedor: MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME
42	CNPJ: 03.220.694/0001-60 Fornecedor vencedor: DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 12

2946

Conforme mensagens eletrônicas e ATA, às fls. 2685 e 2791:

"Pelo pleno atendimento das exigências do Edital, e não havendo motivação recursal, ADJUDICO o lote 48 para a empresa F P FAÇANHA EPP com o valor total de R\$ 26.950,00."

"Pelo pleno atendimento das exigências do Edital, e não havendo motivação recursal, ADJUDICO o lote 46 para a empresa F P FAÇANHA EPP com o valor total de R\$ 59.400,00."

"O PREGOEIRO REGISTRA QUE APLICOU O ART. 35 § 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.735/2016, PARA OS LOTES 46 E 48."

PROPOSTAS

F P FAÇANHA						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	ALHO AMASSADO. Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.	IDEAL FOODS	KG	56.250	14,80	832.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 832.500,00 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						
27	COLORÍFICO. Urucum, farinha de fubá ou mandioca, sem adição de sal. Cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e materiais estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100 g do produto.	KIMIMO	KG	26.250	5,59	146.737,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 146.737,50 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
29	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca. Subgrupo: Fina. Classe: Branca. Tipo 1. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos	NOBRE	KG	45.000	3,59	161.550,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 13

	estranhos. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico, resistente contendo 1.000g do produto.						2947 <i>[Handwritten Signature]</i>
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 161.550,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

35	FEIJÃO CARIOQUINHA. Grupo I. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	NOBRE	KG	225.000	3,72	837.000,00
----	---	-------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 837.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).

41	LEITE EM PÓ. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, pó uniforme sem grumos. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: Embalagem polietileno metalizada, hermeticamente fechada contendo de 800 g a 1kg do produto.	BOM DU LEITE	KG	75.000	15,41	1.155.750,00
----	---	-----------------	----	--------	-------	--------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.155.750,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

45	ÓLEO DE SOJA REFINADO. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros	ABC	GARRAFA	45.000	3,96	178.200,00
----	--	-----	---------	--------	------	------------

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 14

	óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.					2948 <i>[Handwritten Signature]</i>
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 178.200,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).						
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.	ABC	GARRAFA	15.000	3,96	59.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).						
47	PÃO MASSA FINA. Pão massa fina, tipo "hot dog", peso médio da unidade 0,050 g. Pão de ótima qualidade, íntegro. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, sabor e cheiro próprios. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polipropileno, atóxico, lacrado, resistente, contendo 500 g do produto. Cada embalagem deve conter 10 unidades do produto.	W E M ALIMENTOS	KG	15.000	5,39	80.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 80.850,00 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 15

48	PÃO MASSA FINA. Pão massa fina, tipo "hot dog", peso médio da unidade 0,050 g. Pão de ótima qualidade, íntegro. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, sabor e cheiro próprios. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polipropileno, atóxico, lacrado, resistente, contendo 500 g do produto. Cada embalagem deve conter 10 unidades do produto.	W E M ALIMENTOS	KG	5.000	5,39	26.950,00	2019 <i>[Signature]</i>
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.950,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).							
49	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor caju ou manga, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANA	LT	112.500	3,45	388.125,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 388.125,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).							
51	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor goiaba, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANA	LT	112.500	3,80	427.500,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 427.500,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)							
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.294.562,50 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E							



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 16

2.950

QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP

LOTE S	LOTE / CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
14	14 3467007 BISCOITO DOCE. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante, sem recheio, sabores variados. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: único saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	7.500	5,73	42.975,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.975,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

24	24 3465900 CEREAL INFANTIL DE MILHO. Farinha de milho enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. KG 3.750	FORTLON	KG	3.750	14,93	55.987,50
----	--	---------	----	-------	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 55.987,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

33	33 3465727 FARINHA LÁCTEA. Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres, saco de poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo	MARATÁ	KG	13.500	16,27	219.645,00
----	--	--------	----	--------	-------	------------

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. 17

2451

de 200g a 400g do produto.KG
13.500

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 219.645,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

34	3465727 FARINHA LÁCTEA. Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres, saco de poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo de 200g a 400g do produto.	MARATÁ	KG	4.500	16,27	73.215,00
----	--	--------	----	-------	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.215,00 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS).

44	44 3465722 MACARRÃO. Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. KG 75.000.	ARAGUAIA	KG	75.000	3,70	277.500,00
----	---	----------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 277.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 669.322,50 (SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas.	ESTRELA	KG	20.000	6,70	134.000,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2817
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2818
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 18

	Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.					2052 <i>[Signature]</i>
--	--	--	--	--	--	----------------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

LOTE:

36	FEIJÃO CARIOQUINHA. Grupo I. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	PRECIOSO	KG	75.000	3,72	279.000,00
----	---	----------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

LOTE:

50	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor caju ou manga, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANÁ	LT	37.500	4,13	154.875,00
----	--	------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 154.875,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

52	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor goiaba, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas	CANÁ	LT	37.500	4,02	150.750,00
----	--	------	----	--------	------	------------



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 19

PET, contendo de 500 ml a
1.000 ml do produto.

2953

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 150.750,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 718.625,00 (SETECENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
28	COLORIFICO. Urucum, farinha de fubá ou mandioca, sem adição de sal. Cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e materiais estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100 g do produto.	REALEZA	KG	8.750	4,65	40.687,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.687,50 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
30	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca. Subgrupo: Fina. Classe: Branca. Tipo 1. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico, resistente contendo 1.000g do produto.	REALEZA	KG	15.000	3,65	54.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 54.750,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).						
38	FEIJÃO PRETO: Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1 Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa.	REALEZA	KG	7.500	4,45	33.375,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 20

	pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.					2154 <i>[Handwritten Signature]</i>
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.375,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).						
61	SAL REFINADO IODADO - Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g do produto.	MAR E SOL	KG	30.000	0,75	22.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 151.312,50 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
42	LEITE EM PÓ. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, pó uniforme sem grumos. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: Embalagem polietileno metalizada, hermeticamente fechada contendo de 800 g a 1kg do produto.	CCGL SIF 1406	KG	25.000	16,51	412.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 412.750,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 6.246.572,50 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO

2458

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 278/2018

I - **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME, inscrita no CNPJ Nº.23.664.142/0001-59; III - **DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA (PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017; IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. V - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2017; VI – **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2018; VIII – **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 14 de junho de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 279/2018
Pregão Eletrônico nº 219/2017
Processo nº P756548/2017
Vigência: A partir de sua publicação.
Validade: 14 de Junho de 2019.

2963

[Handwritten signature]

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **DISTRIFORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 03.220.694/0001-60, Rua Bárbara de Alencar 312, bairro, centro, CEP: 60140-000, FONE: 3226.4503, EMAIL: distrifot.adm@gmail.com, representada por José Nemem Jereissate Neto, CPF: 230.772.203-34.

Aos 11 dias do mês de junho de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 219/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 08/06/2018, às fls 2835, do Processo nº **P756548/2017** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pela titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 219/2017
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 2

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

2964

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 3

2965

2

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;
- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

Ati



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 4

2066

h) Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.

i) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado.

j) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

m) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

n) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Subcláusula Quinta - Caberá à entidade participante, além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas na Ata;

f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. 15

2967

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço Rua Gregório França, nº 105 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 para os gêneros não perecíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.4. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.5. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.

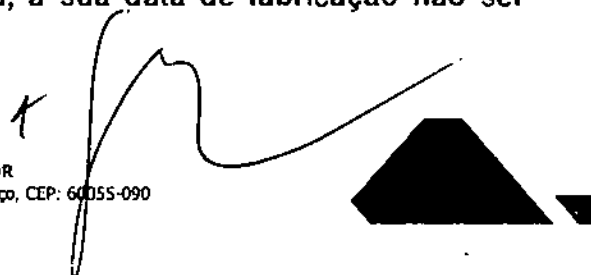
1.6. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.







PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 6

2968

2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

2.7. O recibo/guia de abastecimento deverá ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, e "Atesto" da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.1. Certidão conjunta negativa de débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 7

5.2. Certidão negativa de débitos estaduais, ou equivalente, expedida pela secretaria da fazenda do estado.

5.3. Certidão negativa de débitos municipais, ou equivalente, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

5.4. Certificado de regularidade de situação (crs) ou EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

5.6. Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 3.664 de 17.11.2000, para os produtos de origem vegetal, tais como: arroz, feijão carioquinha, feijão preto, farinha de mandioca empacotados e/ou óleo de soja ou girassol.

Subcláusula Sexta – O CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Oitava - Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

Subcláusula Nona - Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Subcláusula Décima - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Subcláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal

2969
J



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 8

2070

de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 9

2971

- c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda** deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da **Subcláusula Primeira**, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PROCESSO ADM. Nº P756648/2017

FL. | 10

entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

2072



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | II

Signatários:

Fortaleza (CE), 11 de junho de 2018.

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

2973

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal de Educação

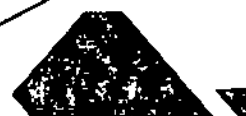
José Nereim Jereissate Neto
DISTRIFORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS &
EQUIPAMENTOS LTDA - ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº219/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	CNPJ EMPRESAS
03, 27, 29, 35, 41, 45, 46, 47, 48, 49 E 51	CNPJ: 07.348.972/0001-10 Fornecedor vencedor: F P FAÇANHA
14, 24, 33, 34 E 44	CNPJ: 35.245.448/0001-50 Fornecedor vencedor: JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP
16, 36, 50 E 52	CNPJ: 20.169.492/0001-50 Fornecedor vencedor: F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP
28, 30, 38 E 61	CNPJ: 23.664.142/0001-59 Fornecedor vencedor: MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME
42	CNPJ: 03.220.694/0001-60 Fornecedor vencedor: DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA



JK

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 12

2974

Conforme mensagens eletrônicas e ATA, às fls. 2685 e 2791:

"Pelo pleno atendimento das exigências do Edital, e não havendo motivação recursal, ADJUDICO o lote 48 para a empresa F P FAÇANHA EPP com o valor total de R\$ 26.950,00."

"Pelo pleno atendimento das exigências do Edital, e não havendo motivação recursal, ADJUDICO o lote 46 para a empresa F P FAÇANHA EPP com o valor total de R\$ 59.400,00."

"O PREGOEIRO REGISTRA QUE APLICOU O ART. 35 § 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.735/2016, PARA OS LOTES 46 E 48."

PROPOSTAS

F P FAÇANHA						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	ALHO AMASSADO. Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.	IDEAL FOODS	KG	56.250	14,80	832.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 832.500,00 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						
27	COLORÍFICO. Urucum, farinha de fubá ou mandioca, sem adição de sal. Cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e materiais estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100 g do produto.	KIMIMO	KG	26.250	5,59	146.737,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 146.737,50 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
29	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca. Subgrupo: Fina. Classe: Branca. Tipo 1. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Obrigatório a	NOBRE	KG	45.000	3,59	161.550,00



Handwritten signature

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 13

	apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico, resistente contendo 1.000g do produto.					2975 <i>[Signature]</i>
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 161.550,00 (CENTO E SESENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).						
35	FEIJÃO CARIOQUINHA. Grupo I. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	NOBRE	KG	225.000	3,72	837.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 837.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).						
LOTE:						
41	LEITE EM PÓ. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, pó uniforme sem grumos. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: Embalagem polietileno metalizada, hermeticamente fechada contendo de 800 g a 1kg do produto.	BOM DU LEITE	KG	75.000	15,41	1.155.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.155.750,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).						
45	ÓLEO DE SOJA REFINADO. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a	ABC	GARRAFA	45.000	3,96	178.200,00



[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 14

	legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.					2076 <i>[Signature]</i>
--	--	--	--	--	--	----------------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 178.200,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

46	ÓLEO DE SOJA REFINADO. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.	ABC	GARRAFA	15.000	3,96	59.400,00
----	--	-----	---------	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

47	PÃO MASSA FINA. Pão massa fina, tipo "hot dog", peso médio da unidade 0,050 g. Pão de ótima qualidade, íntegro. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, sabor e cheiro próprios. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polipropileno, atóxico, lacrado, resistente, contendo 500 g do produto. Cada embalagem deve conter 10 unidades do produto.	W E M ALIMENTOS	KG	15.000	5,39	80.850,00
----	--	--------------------	----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 80.850,00 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

48	PÃO MASSA FINA. Pão massa fina, tipo "hot dog", peso médio da unidade 0,050 g. Pão de	W E M ALIMENTOS	KG	5.000	5,39	26.950,00
----	---	--------------------	----	-------	------	-----------

[Handwritten signature and scribbles]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2010
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 15

	ótima qualidade, integro. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, sabor e cheiro próprios. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polipropileno, atóxico, lacrado, resistente, contendo 500 g do produto. Cada embalagem deve conter 10 unidades do produto.						2977 <i>[Signature]</i>
--	--	--	--	--	--	--	----------------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.950,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

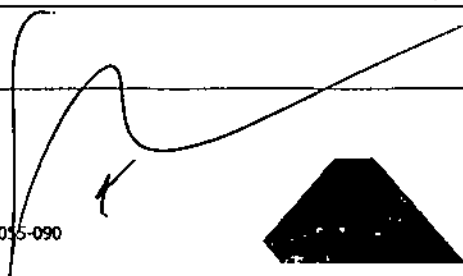

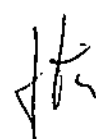
49	SUCO OE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor caju ou manga, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANA	LT	112.500	3,45	388.125,00
----	--	------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 388.125,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

51	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor goiaba, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANA	LT	112.500	3,80	427.500,00
----	---	------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 427.500,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.294.562,50 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 16

2978

JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP

LOTE S	LOTE / CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
14	14 3467007 BISCOITO DOCE. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante, sem recheio, sabores variados. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: único saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	7.500	5,73	42.975,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.975,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).						
24	24 3465900 CEREAL INFANTIL DE MILHO. Farinha de milho enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. KG 3.750	FORTLON	KG	3.750	14,93	55.987,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 55.987,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
33	33 3465727 FARINHA LÁCTEA. Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres, saco de poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo de 200g a 400g do produto. KG 13.500	MARATÁ	KG	13.500	16,27	219.645,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 17

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 219.645,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

34	34 3465727 FARINHA LÁCTEA. Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres, saco de poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo de 200g a 400g do produto.	MARATÁ	KG	4.500	16,27	73.215,00	2079 Zi
----	---	--------	----	-------	-------	-----------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.215,00 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS).

44	44 3465722 MACARRÃO. Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. KG 75.000.	ARAGUAIA	KG	75.000	3,70	277.500,00	
----	---	----------	----	--------	------	------------	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 277.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 669.322,50 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente.	ESTRELA	KG	20.000	6,70	134.000,00



ker

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 18

	Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.					2980 <i>[Handwritten Signature]</i>
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).						
36	FEIJÃO CARIOQUINHA. Grupo I. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.	PRECIOSO	KG	75.000	3,72	279.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).						
50	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor caju ou manga, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANÁ	LT	37.500	4,13	154.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 154.875,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).						
52	SUCO DE FRUTAS. Pasteurizado e homogeneizado, obtido da polpa de fruta, sabor goiaba, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária: garrafas PET, contendo de 500 ml a 1.000 ml do produto.	CANÁ	LT	37.500	4,02	150.750,00



[Handwritten Signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 19 **2981**

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 150.750,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 718.625,00 (SETECENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
28	COLORÍFICO. Urucum, farinha de fubá ou mandioca, sem adição de sal. Cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e materiais estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100 g do produto.	REALEZA	KG	8.750	4,65	40.687,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.687,50 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
30	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca. Subgrupo: Fina. Classe: Branca. Tipo 1. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico, resistente contendo 1.000g do produto.	REALEZA	KG	15.000	3,65	54.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 54.750,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).						
38	FEIJÃO PRETO. Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a	REALEZA	KG	7.500	4,45	33.375,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 20

	apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.					2982 <i>[Handwritten Signature]</i>
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.375,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).						
61	SAL REFINADO IODADO - Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g do produto.	MAR E SOL	KG	30.000	0,75	22.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 151.312,50 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
42	LEITE EM PÓ. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, pó uniforme sem grumos. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: polietileno metalizada, hermeticamente fechada contendo de 800 g a 1kg do produto.	CCGL SIF 1406	KG	25.000	16,51	412.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 412.750,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 6.246.572,50 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]



PUBLICAÇÃO

2985

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 279/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** DISTRIFORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 03.220.694/0001-60; **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA (PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 14 de junho de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo

